



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Lei nº 434/2000.

PUBLICADO

Em, 29/04/08 / 2000

N.º 264

Noticias da Cidade

Abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto, a abertura dos Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para atender aos seguintes elementos de despesas dentro dos respectivos programas de trabalho;

Programa de Trabalho / Unidade Orçamentária	Elemento de Despesas	Valor R\$
0205 0807021 2002	4210	400.000,00
0204 10603272011	3132	160.000,00
TOTAL		560.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional, correrão por conta do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, "resultantes do excesso de arrecadação" apurados no mês de janeiro do ano 2000, na forma do anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de julho de 2000.

Dalton Borges de Mendonça
PREFEITO
DALTON BORGES DE MENDONÇA
SAQUAREMA - RJ
Prefeito Municipal